Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 25

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 009/2019

Considerando o Decreto nº 790/2008, de 14 de março de 2008 e a Lei nº 010/93, de 18 de junho de 1993;

Considerando que o Decreto nº 790/2008, fixa normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório, conforme arts. 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 010/93 – Estatuto do Funcionários Públicos Municipais de Cruzália e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.010/2017, de 18 de julho de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Avalição de Estágio Probatório, nos termos do art. 15, do Decreto nº 790/2008 e do art. 11, §2º, da Lei nº 010/93;

Considerando que, ante o disposto no art. 11, §§ 1ª a 4ª, do Decreto nº 790/2008, considera-se com **desempenho suficiente** nas avaliações do estágio probatório o servidor com pontuação acima de 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos; com **desempenho insuficiente** o servidor com pontuação entre 200 (duzentos) e 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos e, **reprovado**, o servidor com pontuação igual ou abaixo de 199 (cento e noventa e nove) pontos. No caso de reprovação, ou duas avaliações com desempenho insuficiente, ou ainda, reprova/desempenho insuficiente na última avaliação de estágio probatório (IV Avaliação), deverá ser aberto processo administrativo, nos termos da Lei nº 010/93.

O Município de Cruzália, Estado de São Paulo, através da Comissão de Estágio Probatório e do órgão de Recursos Humanos, tona público a realização da I, II e III Fase da Avaliação de Desempenho, referente a avaliação e notas do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, nos termos dos arts. 2º e 6º, do Decreto nº 790/2008, conforme o quadro abaixo:

Candidatos Avaliados:

	RG	POSSE	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	FASE AVALIAÇÃO	NOTA	DESEMPENHO
01	42.243.757-8	03.08.2016	03.08.2016 À 18.05.2019	IV	322	SUFICIENTE
02	41.639.935-6	26.07.2016	26.07.2016 À 10.05.2019	IV	372	SUFICIENTE
03	36.710.386-2	19.07.2016	19.07.2016 À 03.05.2019	IV	365	SUFICIENTE
04	19.300.296-6	09.05.2016	09.05.2016 À 23.02.2019	IV	317	SUFICIENTE
05	41.728.074-9	23.03.2017	23.03.2017 À 06.09.2018	II	350	SUFICIENTE
06	26.154.685-5	03.08.2016	03.08.2016 À 18.05.2019	IV	342	SUFICIENTE
07	41.098.636-7	17.05.2016	17.05.2016 À 03.03.2019	IV	337	SUFICIENTE
08	27.611.352-4	03.08.2016	03.08.2016 À 18.05.2019	IV	290	SUFICIENTE
09	22.831.505-0	03.02.2016	03.02.2016 À 20.03.2018	III	334	SUFICIENTE
10	33.272.931-X	19.07.2016	19.07.2016 À 03.05.2019	IV	340	SUFICIENTE
11	17.380.695	19.07.2016	19.07.2016 À 03.08.2019	IV	380	SUFICIENTE
12	28.711.268-8	21.07.2016	21.07.2016 À 05.05.2019	IV	340	SUFICIENTE
13	33.127.543-0	19.07.2016	19.07.2016 À 03.05.2019	IV	340	SUFICIENTE
14	47.500.934-4	09.03.2017	09.03.2017 Á 23.04.2019	III	338	SUFICIENTE
15	21.732.510-5	19.07.2016	19.07.2016 Á 03.05.2019	IV	287	SUFICIENTE
16	47.569.741-8	09.05.2016	09.05.2016 À 23.02.2019	IV	342	SUFICIENTE
17	40.945.703-6	19.07.2016	19.07.2016 Á 03.05.2019	IV	372	SUFICIENTE
18	17.918.270-5	25.07.2016	25.07.2016 À 09.05.2019	IV	362	SUFICIENTE
19	17.074.210-6	19.07.2016	19.07.2016 Á 03.05.2019	IV	347	SUFICIENTE
20	29.317.658-9	14.03.2017	14.03.2017 À 28.04.2019	III	365	SUFICIENTE
24	46.237.335-6	09.11.2016	09.11.2016 A 24.12.2018	III	355	SUFICIENTE
25	13.668.978-9	28.10.2016	28.10.2016 A 12.12.2018	III	322	SUFICIENTE

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Município de Cruzália, **pública e homologa** o resultado da avaliação de desempenho do estágio probatório, com fundamento no art. 11 da Lei nº 010/93 e no §4º, do art. 6º do Decreto nº

790/2008. Desde já, nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto nº 790/2008, **fica concedido prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da ciência ao servidor**, para apresentação de recurso em face do resultado da avalição de estágio probatório.

Cruzália-SP, 14 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BAUMGARTEN DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.